



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Nomeação	6
Atos Legislativos	6
Requerimentos	6
Indicações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.582, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.391, de 19 de outubro de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 25.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 94: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 300: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 325: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL

.....
..... **R\$ 42.000,00**

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de outubro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.583, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.392, de 19 de outubro de 2022, suplementa-se na importância de R\$ 62.638,69 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.437 de 02/02/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1.300 de 01/02/2022, nas classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. prefeitura municipal

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1014.0000 Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Bairro Tupinambá

Ficha 365: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 5.290,54

Ficha 366: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 57.348,15

TOTAL GERAL

.....
..... **R\$ 62.638,69**

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), o Projeto 1014 (Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Bairro Tupinambá) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de outubro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 3 de 9

Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.584, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.393, de 19 de outubro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) destinados a manutenção da merenda escolar do município, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 463: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 73.000,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Ciclo I

Ficha 464: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 51.000,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

12.306.0142.2041.0000 Merenda Escolar - Creche Municipal

Ficha 465: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 17.100,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar - Pré-Escola Municipal

Ficha 466: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 22.400,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 163.500,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustados o programa 0142 (Merenda Escolar), as Atividades 2039 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto), 2040 (Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Ciclo I), 2041 (Merenda Escolar - Creche Municipal) e 2042 (Merenda Escolar - Pré-Escola Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de outubro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

DECRETO Nº 2.585, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.394, de 19 de outubro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 36.053,89 (trinta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) destinados a celebração de Termo de Colaboração no ano de 2022 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã/SP, visando a manutenção da mencionada Entidade com o atendimento em sua área de atuação, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.242.0102.2061.0000 Termo de Colaboração - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã

Ficha 467: **3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.014)

Ficha 468: **3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.053,89

(Fonte de Recurso: 0.08.43) (Código de Aplicação: 511.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 36.053,89

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação vinculado ao programa "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas 2022", emenda nº 202228150008 do deputado Ricardo Izar no valor de R\$ 35.000,00.

- Excesso de arrecadação vinculado aos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.053,89.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0102 (Programa Atenção aos Portadores de Deficiência), a Atividade 2061 (Termo de Colaboração - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 4 de 9

1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de outubro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.586, de 19 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1395, de 18 de outubro de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de **R\$ 112.311,57** (cento e doze mil trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) destinados a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, para os fins de Pavimentação Asfáltica, Manutenção dos Serviços de Estradas SERMI, Departamento Social na Manutenção do F.M.D. Criança e Adolescente, Manutenção da Atenção Básica de Saúde, Manutenção do Transporte Escolar e Manutenção do Fundo Social de Solidariedade, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 094: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0180.1003.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 396: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 43.347,57

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2022.000 Manutenção dos Serviços de Estradas SERMI

Ficha 122: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica R\$ 30.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 151: 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros R\$ 3.864,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 181: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica R\$ 8.000,00

02.10. Secretaria Municipal da Educação

02.10.03. Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 254: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica R\$ 10.000,00

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0105.2053.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Ficha 307: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica R\$ 2.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.03. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14.243.0110.2057.0000 Manutenção do F.M.D. Criança e Adolescente

Ficha 346: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica R\$ 3.100,00

TOTAL

GERAL

R\$ 112.311,57

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação até 30.09.2022 de acordo com o relatório Excesso Arrecadação_09_2022.

Art. 2º Ficam ajustados os programas **0180** (Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos) e **0260** (Manutenção dos Serviços de Estradas SERMI); **0110** (Manutenção do F.M.D. Criança e Adolescente); **0120** (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), **0150** (Manutenção do Transporte Escolar) e **0105** (Manutenção do Fundo Social de Solidariedade) demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 19 de outubro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2022

Pregão Eletrônico nº **023/2022**

Processo Licitatório nº **108/2022**

Processo Administrativo nº **114/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **MARCEL MASATO MURAI 31179201884 (MK INFORMÁTICA) - CNPJ: 22.859.122/0001-70**

Valor Total do Contrato R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Objeto: **Aquisição de Nobreak's Senoidal, para atender o Departamento de Saúde do Município.**

Assinatura: **18/10/2022**

Vencimento: **17/12/2022**

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 061/2022/RH - de 18 de outubro de 2.022.

(Revoga Portaria de Licença de Funcionário (a) e dá outras providências).

ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,...REVOGAR á pedido, conforme requerimento datado de 17 de outubro de 2022, a Portaria nº 005/2022/RH - de 01 de fevereiro de 2022, Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos ao (a) Sr. (a) **LEONARDOS DOS SANTOS**, portador do R.G. de nº 45.589.453-X SSP/SP e devidamente inscrita no C.P.F. sob o nº 391.534.778-71, ocupante do cargo efetivo de BRAÇAL - Ref. 01/A - Anexo I - Quadro A - Quadro Permanente de Cargo Efetivo, da Lei Complementar Municipal nº 005/2009 (Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP; e dá outras providências) - de 04 de agosto de 2009,devendo o servidor retornar às suas atividades laborais em **18/10/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de outubro de 2.022.

**- ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**-ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretor^a de Departamento de Pessoal**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DE Nº 41/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e tendo em vista a regra do art. 37, inciso II e III, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, prova realizada nesta cidade em 22 de Maio de 2022, de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2022 de 05 de abril de 2022, em regime estatutário, regido pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar 06 de 08 de outubro de 2009, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e pela Lei Complementar 057 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, abaixo relacionado em seu respectivo cargo:

Nome	Cargo	Carga horária	Referência
ADRIANA USHIJIMA	PROCURADOR JURÍDICO	20/horas	18

Art. 2º Fica determinado que a carga horária de 20h semanais do cargo de Procurador Jurídico, objeto dessa Portaria, deverá, impreterivelmente, ser cumprida de segunda a sexta-feira, sendo distribuídas em 4 horas diárias.

Art. 3º O candidato ora nomeado, encontra-se dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do Edital de Convocação, para apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Indiaporã e, apresenta todos os documentos relacionados no respectivo Edital de Convocação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Indiaporã/SP, 17 de outubro de 2022.

**MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente**

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e por afixação, no lugar de costume e de acesso ao público e dado ciência aos interessados na data supra.

**CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativa**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 6 de 9

Atos de Pessoal

Nomeação

TERMO DE POSSE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), compareceu perante o senhor **MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, a Dra. **ADRIANA USHIJIMA**, portadora da cédula de identidade nº 43.056.141-6-SSP/SP, CPF nº 337.965.558-96, nomeado pela portaria nº 41/2022 de 17 (dezesete) de outubro de 2022, para exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, de Provimento Efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, distribuídas em 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira, tendo declarado de sua livre e espontânea vontade de tomar posse no cargo pelo qual foi nomeada. Depois de cumpridas as formalidades e tendo a nomeada prometido exercer com probidade as atribuições e responsabilidades inerentes à função pública, o Senhor Presidente, **DECLAROU EMPOSSADA**. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela funcionária empossada.

Indiaporã, 17 de outubro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente da Câmara

ADRIANA USHIJIMA

Procurador Jurídico

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 25/2022

Ao Excelentíssimo

Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Denúncia encaminhada a Ouvidoria da Câmara.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**),

CONSIDERANDO que esta Casa, no dia 14 de outubro, recebeu através da Ouvidoria, denúncia de munícipe sobre ter sido esquecida/deixada em Fernandópolis, no Centro de Reabilitação Lucy Monteiro, no dia 11 de outubro de 2022, conforme cópia anexa, segue as alegações enviadas via site da Câmara Municipal de Indiaporã;

REQUEIRO as seguintes informações e esclarecimentos:

- Esclarecimentos sobre o fato narrado e o apurado pelo Executivo.
- Quais as providências tomadas pelo executivo municipal sobre o ocorrido?
- Quais medidas serão adotadas para que a situação

narrada na denúncia não mais se repita?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 17 de outubro de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- vereador PSDB -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 93/2022

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

DISPONIBILIZAR, NO HORÁRIO DAS 12 HORAS, O TRANSPORTE GRATUITO DE MUNÍCIPES PARA A CIDADE DE FERNANDÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a municipalidade já disponibilizou anteriormente o transporte de passageiros no horário das 12 horas e atualmente foi extinto esta prestação de serviços à comunidade local, venho apresentar esta indicação com o objetivo de pleitear o retorno do ônibus e assim atender as reivindicações de inúmeros munícipes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- vereadora PSDB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 94/2022

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 7 de 9

assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal ANALISAR A POSSIBILIDADE DE ENVIAR PROJETO DE LEI ATUALIZANDO, PARA PAGAMENTO, AS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR ORIUNDAS DE DECISÕES JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Ordinária nº 378, de 03 de março de 2010, que definiu para cumprimento ao § 30 do art. 100 da constituição federal, como obrigação de pequeno valor aquelas oriundas de decisões judiciais transitada em julgado, que não ultrapassam a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O valor autorizado na referida lei permanece inalterado após um longo período, superior a 12 anos, necessitando de uma revisão e estabelecer um índice para correção.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 95/2022

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal LAVAR, QUINZENALMENTE, O CALÇADÃO DIÓGENES VICENTE VIEIRA.

JUSTIFICATIVA

Através de conversas com feirantes, comerciantes e munícipes, foi reivindicado que busque junto ao executivo municipal soluções a fim de melhorar o aspecto de conservação e limpeza do Calçadão Diógenes Vicente Vieira, que segundo os frequentadores está merecendo uma atenção especial, pois esta região central da cidade há um grande fluxo de visitantes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de

2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 96/2022

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal ADQUIRIR UM IMPLEMENTO AGRÍCOLA PERFURADOR DE SOLO PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR.

JUSTIFICATIVA

A utilização deste implemento agrícola acoplado ao trator permite fazer covas padronizadas e de maneira rápida, o que facilita o trabalho braçal. Observamos que, algumas vezes, o Município de Indiaporã usou emprestado o implemento agrícola de produtores rurais para perfurar buracos no solo, sendo assim, faz-se necessário a aquisição deste equipamento para evitar problemas com possíveis danos a bem de terceiros.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 97/2022

ALAEERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A PINTURA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS EM FRENTE AO BANCO SANTANDER.

JUSTIFICATIVA

A indicação acima visa dar atendimento igualitário as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 8 de 9

agências bancárias instaladas no Município de Indiaporã, além de atender a reivindicação das pessoas com deficiência e idosos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

ALARTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 98/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MURO DE PROTEÇÃO ATRAS DA ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO QUERUBINO DE PAULA.

JUSTIFICATIVA

Durante as festividades ocorridas em comemoração ao Dias das Crianças, observei que existe ausência de muro de proteção atrás da arquibancada no Estádio Querubino de Paula, podendo a falta do referido muro levar a ocorrência de acidentes com os frequentadores do local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 99/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal AQUIRIR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME

DAS RUAS E AVENIDAS PARA REPOSIÇÃO NOS POSTES DANIFICADOS.

JUSTIFICATIVA

Atualmente existe inúmeros postes nas esquinas, onde foram retiradas ou danificados as placas de identificação com nome das ruas e avenidas. É oportuno indicar que o executivo municipal tome as medidas necessárias para a reposição das placas de sinalização onde já existe os postes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 100/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO DE PASSAGEIROS NO BAIRRO VILA MARIANA.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicação de pais ou responsáveis de crianças em idade escolares que residem no Bairro Vila Mariana e utilizam o transporte coletivo municipal, reforçamos a importância de disponibilizar aos mesmos condições dignas enquanto aguardam na Rua Maria de Lurdes Gonzaga, onde ficam expostos às intempéries climáticas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

INDICAÇÃO Nº 101/2022

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1289

Página 9 de 9

assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO DE PASSAGEIROS NA PRAÇA ATACIL LUIZ ARANTES DA COHAB CLAUDIO CORREA.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicação de pais ou responsáveis de crianças em idade escolares que residem na Cohab Cláudio Corrêa e utilizam o transporte coletivo municipal, reforçamos a importância de disponibilizar condições dignas enquanto aguardam, onde aos mesmos ficam expostos às intempéries climáticas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de outubro de 2022.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

- vereador MDB -

Lido em plenário na **16ª** sessão ordinária, realizada dia **17/10/2022**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 81 / 2022**.

.....